



PORTARIA Nº 46, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o Cronograma de Responsabilidades e Prazos dos Órgãos e das Entidades do Distrito Federal para elaboração, acompanhamento, monitoramento e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental relativos ao exercício 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os incisos I e XIII do art. 23 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, combinado com o disposto nos arts. 89 a 92 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que versam sobre Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, no inciso XVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos incisos V e XVII do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2016 – TCDF, editada em observância ao disposto nos arts. 186 e 222 da Resolução nº 286/2016-RI/TCDF, nos arts. 7º, 9º, 10 ao 13, 14 ao 17 e 18 ao 21 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027, e considerando a necessidade da participação dos Órgãos e das Entidades do Distrito Federal na elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental e na elaboração de documentos da área de planejamento que integram a Prestação de Contas Anual do Governador para o exercício de 2025, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Responsabilidades e Prazos para os Órgãos e para as Entidades do Distrito Federal para elaboração, acompanhamento, monitoramento e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental do Distrito Federal - monitoramento, avaliação e revisão do Plano Plurianual 2024-2027; Relatório de Gestão do Governo do Distrito Federal; Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo e Relatório de Desempenho Físico-Financeiro das Ações Governamentais, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os Órgãos e as Entidades do Distrito Federal que detêm a responsabilidade de gerar as informações constantes do Anexo Único deverão observar a data-limite fixada no Cronograma.

Parágrafo único. Os Órgãos e as Entidades do Distrito Federal deverão encaminhar as informações solicitadas, na coluna "ATIVIDADE/PROCEDIMENTO", à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, e, caso se aplique, também aos órgãos especificados na coluna "ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL", constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Fica facultada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC proceder à alteração de prazo do cronograma constante do Anexo Único desta Portaria, devendo comunicar a todos os Órgãos e as Entidades do Distrito Federal, por meio de mensagem no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou de outro meio, quando julgar necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE RESPONSABILIDADES E PRAZOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - EXERCÍCIO 2025

ITEM	ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO
PLANO PLURIANUAL			

1	<p>Revisão do PPA que impacte o exercício em curso (com exceção de ação orçamentária) – proposição de revisão dos atributos dos Programas Temáticos do PPA 2024-2027 (objetivo, meta, indicador, ação não orçamentária) quando impactarem o exercício de 2025 além dos exercícios subsequentes de vigência do PPA 2024-2027.</p> <p>Previsão legal: arts. 18 a 21 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.</p>	Unidades Orçamentárias	Até 31/05/2025
2	<p>Revisão do PPA que impacte tão somente os exercícios subsequentes (com exceção de ação orçamentária) – proposição de revisão dos atributos dos Programas Temáticos do PPA 2024-2027 (objetivo, meta, indicador, ação não orçamentária) quando impactarem somente os exercícios subsequentes de vigência do PPA 2024-2027 (sem impactar o exercício de 2025).</p> <p>Previsão legal: arts. 18 a 21 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.</p>	Unidades Orçamentárias	A qualquer tempo
3	<p>Revisão de Ação Orçamentária – para inclusão na PLOA subsequente – Solicitação de ação orçamentária para composição do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do exercício de 2026.</p> <p>Previsão legal: art. 19, § 4º, da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.</p>	Unidades Orçamentárias	Até 30/06/2025
4	<p>Revisão de Ação Orçamentária – demais casos – Solicitação de ação orçamentária que virá a compor o orçamento do ano corrente (crédito adicional) bem como para os exercícios subsequentes, que não constarão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do exercício de 2026.</p> <p>Previsão legal: arts. 18 a 21 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.</p>	Unidades Orçamentárias	A qualquer tempo
5	<p>Encaminhamento da Avaliação – Envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF do Relatório Anual de Avaliação do PPA 2024-2027, ano base 2024.</p> <p>Previsão legal: art. 17 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.</p>	SUPLAN/SEFIN/SEEC	Até 30/06/2025
6	<p>Audiência Pública de Avaliação – Realização de Audiência Pública na CLDF referente ao Relatório Anual de Avaliação do PPA 2024-2027, ano base 2024.</p> <p>Previsão legal: §§ 1º e 2º do art. 17 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual</p>	SUPLAN/SEFIN/SEEC e Representantes das Unidades Orçamentárias responsáveis por atributos do PPA	11/08/2025 às 10hs

	do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.		
7	<p>Monitoramento: Indicadores - Atualização dos índices dos Indicadores constantes do PPA, ano base 2025, incluída a aprovação pelo Titular, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do PPA.</p> <p>Previsão Legal: arts. 10 ao 13 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.</p>	Unidades Orçamentárias	<p>Até 20/01/2026</p> <p>(O sistema PPA-WEB permanecerá aberto para as Unidades Orçamentárias incluírem informações ao longo de todo o exercício de 2025 a fim de que possam manter os dados atualizados e se utilizarem dos relatórios que podem ser extraídos do sistema a qualquer tempo, até mesmo para auxiliar a tomada de decisão do Órgão ou Entidade.)</p>
8	<p>Monitoramento: Metas e Ações Não Orçamentárias; e Avaliação: Objetivos - Atualização da realização das Metas e Ações Não Orçamentárias, bem como Avaliação dos Objetivos constantes do PPA, referentes ao ano base 2025, incluída a aprovação pelo Titular, no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Relatório de Avaliação do PPA.</p> <p>Previsão Legal: arts. 10 ao 13 e arts. 14 a 17 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027.</p>	Unidades Orçamentárias	<p>Até 31/03/2026</p> <p>(O sistema PPA-WEB permanecerá aberto para as Unidades Orçamentárias incluírem informações ao longo de todo o exercício de 2025 a fim de que possam manter os dados atualizados e se utilizarem dos relatórios que podem ser extraídos do sistema a qualquer tempo, até mesmo para auxiliar a tomada de decisão do Órgão ou Entidade.)</p>
ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL - SAG			
9	Encerramento do 6º bimestre do exercício de 2024 do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG - Elaboração do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro do 6º bimestre.	SUPLAN/ SEFIN/ SEEC	30/01/2025

	<p>Provimento de suporte técnico e operacional via meios digitais e atendimento presencial, além de disponibilização de materiais de apoio no site da SEEC:</p> <p>http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/ opções instruções e apresentação</p> <p>Previsão legal: inciso IV, do Art. 5º, do Decreto nº 39.118/2018, as unidades orçamentárias devem "registrar no SAG, até o décimo dia do bimestre subsequente, as informações atualizadas relativas às etapas programadas até o bimestre anterior, a fim de subsidiar a elaboração do relatório de que trata o inciso III do Art. 153 da LODF.</p> <p>Análise e publicação bimestral no site da SEEC.</p>		
10	<p>Abertura do Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG - Elaboração do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro do 1º bimestre do exercício de 2025.</p> <p>Provimento de suporte técnico e operacional via meios digitais e atendimento presencial, além de disponibilização de materiais de apoio no site da SEEC.</p> <p>http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/ opções instruções e apresentação.</p> <p>Análise e publicação bimestral no site da SEEC.</p>	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	12/02/2025
11	<p>Atualização bimestral do SAG - Cadastro e acompanhamento da execução físico-financeira no sistema SAG WEB das etapas previstas para os Programas de Trabalho da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 da Unidade Orçamentária e publicação do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro no site de SEPLAD, ambos realizados bimestralmente.</p>	Unidades Orçamentárias	<p>De 12/02/2025 a 12/01/2026</p> <p>Período para Atualização:</p> <p>12/02 a 14/03/2025 – 1º bim10/04 a 15/05/2025 - 2º bim12/06 a 14/07/2025 - 3º bim11/08 a 11/09/2025 - 4º bim09/10 a 11/11/2025 - 5º bim11/12 a 12/01/2026 - 6º bim</p>
12	<p>Publicação bimestral do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro do exercício de 2025</p>	SUPLAN/ SEFIN/ SEEC	até o dia 30 do mês subsequente ao bimestre de referência.
13	<p>Publicação bimestral do Relatório de Análise do período do SAG - demonstrativo da situação das etapas com gráficos e das Principais Realizações das Unidades Orçamentárias no bimestre e publicação no site da SEEC:</p>	SUPLAN/ SEFIN/ SEEC	até o 10º dia subsequente à publicação do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro.

	http://www.economia.df.gov.br/acompanhamento-governamental-sag/ opção – Principais Realizações das Unidades Orçamentárias.		
RELATÓRIOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR			
14	<p>Continuidade do processo de elaboração do Relatório de Gestão – RGE referente ao exercício de 2024 - disponibilização do Manual de Instruções RGE e da apresentação da reunião técnica no site da SEEC:</p> <p>https://www.economia.df.gov.br/relatorio-de-gestao/</p> <p>Previsão legal: inciso XVII do artigo 100 da Lei Orgânica, que é constituída por um conjunto de relatórios elaborados pela SEEC e por diversos Órgãos do GDF, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2016 – TCDF, editada em observância ao disposto nos arts. 186 e 222 da Resolução nº 296/2016-RI/TCDF.</p>	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	Anualmente, até 10 de janeiro do exercício subsequente.
15	Elaboração e encaminhamento do Relatório de Gestão – RGE do Exercício 2024 do Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal - elaboração diretamente no Sistema RAT, conforme manual de orientações e encaminhamento ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento (SUPLAN/SEFIN/SEEC) e ao Órgão Central de Contabilidade (CONT/SEFIN/SEEC).	Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal	20/01/2025
16	Atualização dos índices apurados para os indicadores constantes do PPA, exercício 2024 - registro no sistema PPA WEB, com vistas à elaboração do Demonstrativo de Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, que compõe a Prestação de Contas Anual do Governador e do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual.	Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal	20/01/2025
17	Encaminhamento dos Relatórios que compõem a Prestação de Contas do Governador e Ordenadores de Despesa sob a responsabilidade SUPLAN/SEFIN/SEEC, exercício 2024 - envio do Relatório de Gestão – RGE e do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo do exercício objeto de análise à CONT/SEFIN/SEEC, para posterior envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	25/03/2025
18	Início do processo de elaboração do Relatório de Gestão – RGE referente ao exercício de 2025 - disponibilização das instruções e apresentação no site da SEEC e abertura do Sistema RAT. O referido relatório compõe a Prestação de Contas do Governador - prevista no inciso XVII do artigo 100 da Lei Orgânica, que é constituída por um conjunto de relatórios elaborados pela Secretaria de Estado de Economia e por diversas unidades do GDF, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2016 – TCDF, editada em observância ao disposto nos arts. 186 e 222 da Resolução nº 296/2016-RI/TCDF.	SUPLAN/SEFIN/ SEEC	outubro/2025

19	Início da elaboração do Relatório de Gestão – RGE, referente ao exercício de 2025 - indicação de Agentes de Planejamento para acesso ao Sistemas RAT para inserção de dados e informações quanto à elaboração do Relatório de Gestão da Unidade Setorial.	Órgão/Entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal	outubro/2025 a 20/01/2026
----	---	---	---------------------------

[Este texto não substitui o publicado no DODF nº 17, seção 1, 2 e 3 de 24/01/2025 p. 4, col. 2](#)